



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.807/2015

10 de dezembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.626,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 156.626,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais) na seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
005. Departamento do Sistema Viário	
26. Transporte	
782. Transporte Rodoviário	
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos	
1.036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....	R\$ 131.626,00
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros e Encargos.....	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 156.626,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
005. Departamento do Sistema Viário	
26. Transporte	
782. Transporte Rodoviário	
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos	
1.036. Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....	R\$ 44.790,00
1.037. Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros	
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....	R\$ 111.836,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 156.626,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 - LDO.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

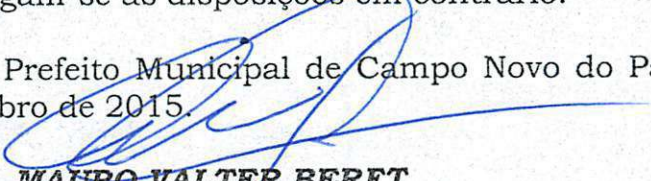
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

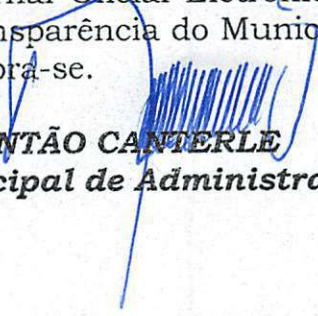
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
10 dias do mês de dezembro de 2015.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração